

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

À Secretaria de Administração e de Recursos Humanos do Município de Petrópolis/RJ.

Ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.

Ref: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 –  
PROCESSO Nº 14/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE LABORATORIO E ESQUADRIAS E  
PINTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL GABRIELA MISTRAL – CENTRO DE CULTURA RAUL  
DE LEONI – CENTRO – PETROPOLIS/RJ.

**ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DO EDITAL 14/2023 DO MUNICÍPIO DE  
PETROPOLIS/RJ.**

A **Empresa C.S. BASTIAN**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº  
22.052.311/0001-37, com sede no endereço na Ladeira do Rosário, Nº 121, bairro  
Centro, Paraíba do Sul/RJ., ora representada por seu diretor, Eng. Clésio Sergio Bastian,  
Brasileiro, casado, empresário, CPF 358.049.200-49, Crea-RJ: 2007140164, residente e  
domiciliado no endereço Ladeira do Rosário, Nº 121, bairro Centro, Paraíba do Sul/RJ,  
vem interpor **Recurso Administrativo** em face da decisão que determinou sua  
desclassificação da Tomada de Preços nº 14/2023 – Processo nº14/2023.

Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa à autoridade superior,  
para que proceda ao seu julgamento.



*ER*  
14.480.1.

*(Signature)*

## **RAZÕES DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 14/2023**

**Recorrente: C.S. BASTIAN ENGENHARIA**

### **ILUSTRÍSSIMOS MENBROS DA SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento dos membros dessa Subcomissão, o recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, a decisão ora proferida que ocasionou nossa inabilitação foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

#### **I – PREMILIMINARMENTE**

Cumprido esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

#### **II - DOS FATOS**

No dia 15 de maio de 2023, foi realizada na sala de Licitações, situada na Rua Tereza, 1.515 – SL – Alto da Serra, Petrópolis/RJ., a LICITAÇÃO para EXECUÇÃO DE REFORMA DE LABORATORIO E ESQUADRIAS E PINTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL GABRIELA MISTRAL – CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI – CENTRO. O recebimento das propostas iniciou-se em 15/05/2023 as 14 horas. O impetrante, na data marcada, ofereceu sua proposta escrita e todos os demais documentos exigidos para a efetiva participação na Licitação em questão. Após análise pelos Membros da Subcomissão dos documentos apresentados pelas empresas participantes, a empresa C.S.BASTIAN foi habilitada a participar da referida Licitação, bem como foi eleita a ganhadora do processo. Contudo, não obstante ao fato, foi observado pelos Membros da Subcomissão que o prazo de validade da Proposta Comercial apresentada pela C.S.Bastian era de 30 dias, sendo que o prazo mínimo estipulado pelo Edital para


validade da Proposta Comercial é de 60 dias. Ocorre que o erro do prazo de validade da Proposta Comercial foi acompanhado por outro participante, juntamente inabilitado.

### III – DO PEDIDO:


Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à Vs. Sras. que seja, por fim, julgado procedente este recurso, **REFORMANDO-SE A DECISÃO DE INABILITADO PARA HABILITADO**, uma vez que permanecendo a inabilitação de nossa empresa, frustra-se, assim, uma das finalidades principais da licitação, que é a busca pela melhor proposta/menor valor, gerando assim prejuízo ao erário, que contratará os serviços por preços mais elevados, nesse caso, o valor seria de R\$30.328,00 de prejuízo para a Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ. Ciente dos requisitos para participar de Licitações da Prefeitura Municipal de Petrópolis, a C.S.Bastian Engenharia não só participa constantemente das Licitações Publicadas, como já foi postulada ganhadora de Licitação anterior da referida Prefeitura. Licitações essas em que o prazo mínimo de validade da Proposta Comercial exigido no Edital era de 30 dias, como apontado nas demais Licitações e visualizadas nas próximas Licitações que iram ocorrer.

Nestes termos, pede deferimento.

Petrópolis, 18 de maio de 2023.

  
CS BASTIAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CNPJ: 22.052.311/0001-37  
Eng. Clésio Sergio Bastian  
Crea-RJ: 2007140164



  
14.480-1.